



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 192 DE 17 DE ABRIL DE 1.985

" Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências."

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a " abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$= 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de imóvel urbano, de acordo com a Lei nº 188 de 05 de março de 1.985, classificando-se a despesa na forma seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA, 17 DE ABRIL DE 1.985

JOSÉ FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

Reg. 192

Liv

Fls

Data

Of. do Gabinete

Carlos Rogério Ramuninger
Secretário Administrativo